

Informamos que, seguindo a implantação do Processo Eletrônico no âmbito do TRF da 4ª Região, estão disponíveis, desde 26/11/2010, a distribuição e o processamento de Mandados de Segurança e Correções Parciais de competência das Turmas por meio eletrônico, quando o processo originário tramita no e-Proc.

Para tanto é necessário acessar ao Processo Eletrônico no sítio do TRF

[http://www.trf4.jus.br/trf4/sup/processo\\_eletronico.php](http://www.trf4.jus.br/trf4/sup/processo_eletronico.php)[1] selecionar o menu 'petição inicial' e seguir o preenchimento dos campos e sequência de telas até a finalização do ajuizamento.